

NÚMERO DO PROCESSO: 30.50.2023

MODALIDADE: LEILÃO

OBJETO: Leilão para venda de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2023.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023**, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

Lote	Descrição	Conservação	Valor Inicial	Local Visitação
01	01 Veículo Fiat Toro Diesel AT 4x4, Placas JAG 6D94, ano 2020, modelo 2021, Estado Bom, rodando normalmente.	Bom	R\$ 62.500,00	Sec. Saúde
02	01 Veículo Fiat Toro Diesel AT 4x4, Placas JAG 7D03, ano 2020, modelo 2021, Estado Bom, não está rodando.	Bom	R\$ 62.500,00	Sec. Saúde
03	01 VAN Mercedes 515 CD Sprinter, Placas IW11F97, ano 2013/2014, Problemas no Motor (Motor Aberto), Sem Rodar, Estado Ruim a péssimo	Ruim	R\$ 37.000,00	Educação
04	SUCATA – Equipamento de Raio X (US30/50 série RTO 1542), Estado ruim a péssimo	Ruim	R\$ 2.500,00	Sec. Saúde
05	SUCATAS – 2 ares condicionados parede, Estado ruim a péssimo	Bom	R\$ 100,00	SMAS
06	SUCATAS – 13 pneus R16 215/65, Estado ruim a péssimo	Ruim	R\$ 100,00	Sec. Saúde
07	SUCATAS – Equipamentos de informática, como impressoras, desktops, monitores e estabilizadores, Estado ruim a péssimo	Ruim	R\$ 100,00	SEFAZ

2. DA VISTORIA DOS BENS

2.1. Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os **dias 28/08/2023 a 29/08/2023** deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9h e 15h, nas Secretarias Municipais. Recomendamos que agende seu horário através do telefone (55)3254-1080.

2.2. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos

2.3. Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras Deste Edital.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.

4.2. Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

4.3. Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.

4.4. Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será de “maior preço por lote”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- 6.1.** Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.2.** O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a compensação das cartões.
- 6.3.** As custas de arrematação serão no percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- 6.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- 6.5.** Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.
- 6.6.** O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.
- 6.7.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- 6.8.** Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.
- 6.9.** Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- 6.10.** O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Luciano Cabreira Flores, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 454/2023. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1594. Cacequi-RS, 03 de agosto de 2023.

7.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Fotos dos Bens

Ana Paula Machado Delolmo
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – Fotos dos Bens

Lote 1



Lote 2



Lote 3



Lote 4



Lote 5, 6 e 7 - sem fotos